

DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO ORDINÁRIA PRIVADA DE 07/04/2026
ATA N.º 7/2026

	ASSUNTOS	DELIBERAÇÕES
1	Relatório e Contas 2025 e Parecer do Fiscal Único / Para conhecimento / Da INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A	A Câmara tomou conhecimento, ficando uma cópia do documento em apreço arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas.-----
2	Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Freguesias do Concelho de Cantanhede / Atribuição de Apoios Diversos às Freguesias 2026	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara e a informação prestada pelo DAF/Divisão Financeira e ao abrigo do n.º 4 do art.º 12.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias do Concelho de Cantanhede, deliberou: 1) Atribuir um subsídio às Freguesias do Concelho, no valor total de 255.000,00€ (duzentos e cinquenta e cinco mil euros), distribuído da seguinte forma: - Freguesia de Ançã, o valor de 19.339,12€ (dezanove mil, trezentos e trinta e nove euros e doze cêntimos), para a Execução de ossários/columbários no Cemitério de Ançã, aquisição de viatura de apoio à manutenção e limpeza da freguesia e conceção e execução de medalhística da freguesia; - Freguesia de Cadima, o valor de 20.560,25€ (vinte mil, quinhentos e sessenta euros e vinte e cinco cêntimos), para a Beneficiação do Largo da Capela do Sr. das Necessidades - Guímera ; - Freguesias de Cantanhede, o valor de 14.451,97€ (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e um euros e noventa e sete cêntimos), para a Aquisição de mobiliário para a sede da Junta de Freguesia e equipamentos diversos e beneficiação da Capela de Lemedede; - Freguesia de Cordinhã, o valor de 10.282,33€ (dez mil, duzentos e oitenta e dois euros e trinta e três cêntimos), para a Requalificação do Salão do Centro de Instrução e Recreio de Cordinhã; - Freguesia de Febres, o valor de 27.680,78€ (vinte e sete mil, seiscentos e oitenta euros e setenta e oito cêntimos), para a Construção de Parque de Merendas e Lazer junto ao Complexo Desportivo de Febres, requalificação do Mercado de Febres e beneficiação do Cemitério de Febres; - Freguesia de Murtede, o valor de 12.497,04€ (doze mil, quatrocentos e noventa e sete euros e quatro cêntimos), para a requalificação do Lavadouro de Murtede, aquisição de terreno a nascente do Parque Verde de Murtede, aquisição de terreno para instalação de estaleiro, instalação/execução de estaleiro da

Departamento Administrativo e Financeiro

	<p>Freguesia de Murtede e requalificação do Lavadouro de Enxofães; - Freguesia de Ourentã, o valor de 11.501,53€ (onze mil, quinhentos e um euros e cinquenta e três cêntimos), para a reabilitação do Parque Infantil das Sete Fontes e reparação de passeios na freguesia; - Freguesia da Pocariça, o valor de 10.366,25€ (dez mil, trezentos e sessenta e seis euros e vinte e cinco cêntimos), para a aquisição/troca de viatura de carga e aquisição e equipamentos diversos de apoio à limpeza urbana na freguesia; - Freguesia de Sanguinheira, o valor de 16.904,77€ (dezasseis mil, novecentos e quatro euros e setenta e sete cêntimos), para o arranjo urbanístico nas Taipinas e reabilitação do Largo S. João – Sanguinheira; - Freguesia de São Caetano, o valor de 10.554,70€ (dez mil, quinhentos e cinquenta e quatro euros e setenta cêntimos), para a requalificação do Parque de Merendas da Fonte das Amieiras; - Freguesia de Tocha, o valor de 32.742,90€ (trinta e dois mil, setecentos e quarenta e dois euros e noventa cêntimos), para a beneficiação da Rua Manuel Rodrigues Batata, limpeza da vala e moinhos nas Cochadas, recuperação da entrada sul da Lactogal e construção de ossário no cemitério da Tocha; - União das Freguesias de Covões e Camarneira, o valor de 24.628,58€ (vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e oito euros e cinquenta e oito cêntimos), para o alargamento do Cemitério dos Covões, requalificação do Cemitério da Malhada e Casa Mortuária da Malhada, requalificação da Capela Mortuária de Covões e aquisição de terreno nos Covões; - União das Freguesias de Portunhos e Outil, o valor de 14.206,26 € (quatorze mil, duzentos e seis euros e vinte e seis cêntimos), para a beneficiação do estaleiro em Portunhos da União de Freguesias, aquisição de maquinaria e equipamentos, construção de WC em Vale de Água, requalificação de abrigos de passageiros e pintura de muros, pontes e lavadouros na freguesia; - Freguesia de Sepins e Bolho, o valor de 15.963,17€ (quinze mil, novecentos e sessenta e três euros e dezassete cêntimos), para a beneficiação do cemitério de Sepins e beneficiação do cemitério do Bolho; - União das Freguesias de Vilamar e Corticeiro de Cima, o valor de 13.320,35€ (treze mil, trezentos e vinte euros e trinta e cinco cêntimos), para a manutenção e reparação de passeios na freguesia / Cabeço Redondo, Rua S. Sebastião – Corticeiro de Cima e Rua Dr. Luís Rosete – Corticeiro de Cima; 2) Mandar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>
--	---

3	Relatório de Observância do Direito de Oposição Relativo ao Ano de 2025	A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Entregar o Relatório de Observância do Direito de Oposição do Município de Cantanhede, respeitante ao ano de 2025, aos titulares do Direito de Oposição, para que, se assim o entenderem, sobre ele se pronunciarem, sendo de seguida distribuído, em formato digital, a todos os Vereadores da Câmara Municipal de Cantanhede e a todos os Membros da Assembleia Municipal de Cantanhede e publicado na página eletrónica do Município de Cantanhede em: www.cm-cantanhede.pt , conforme disposto no artigo 10.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio; 2) Arquivar o referido Relatório, em pasta anexa ao presente livro de atas. O Sr. Vereador Dr. Sérgio Negrão, sobre o documento em análise, referiu ser bastante positivo o comportamento da Sr.ª Presidente e do Executivo com os restantes elementos do mesmo pertencentes à oposição, elogiando a forma como são envolvidos na discussão dos problemas do Concelho, constituindo um exemplo de relacionamento democrático e participativo. A Sr.ª Vereadora, Dr.ª Ana Curado, reiterou as palavras do Vereador Dr. Sérgio Negrão, salientando o bom acolhimento e a integração de qual foi alvo junto do Executivo Municipal. A Sr.ª Presidente da Câmara salientou que é necessário pensar o Concelho em conjunto e a participação de todos os vereadores é bem-vinda, sejam eles no exercício de funções a tempo inteiro ou na oposição. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
4	Proposta de Abertura de Procedimentos Concursais Comuns, para Constituição de Relação Jurídica de Emprego Público, em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, para o Preenchimento de Três Postos de Trabalho na Carreira e Categoria de Fiscal, Assistente Técnico na Área de Metrologia e Assistente Operacional, na Área de Auxiliar de Serviços Públicos, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal	A Câmara, por unanimidade e concordando nos seus precisos termos com o preconizado na proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara, deliberou: 1) Aprovar a abertura de procedimentos concursais comum para constituição de Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Fiscal, a afetar ao Serviço Municipal de Fiscalização, um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, área de Metrologia, a afetar ao Serviço Municipal de Fiscalização e um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, área de Auxiliar de Serviços Gerais, a afetar a Divisão de Administração Direta e Apoio às Freguesias, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal; 2) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara, para definir a constituição do júri do respetivo concurso, critérios e demais aspetos atinentes ao mesmo. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.--
5	Desistência do lugar de terrado da feira de Cantanhede / De Mário de Ramos Vinhas	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento Taxas e Licença, deliberou mandar proceder à regularização da dívida no valor de 171,00€ (cento e setenta e um euros), em nome de Mário de Ramos Vinhas, referente à não realização das Feiras Quinzenais de Cantanhede do 2.º Trimestre de 2026, pelos fundamentos constantes na referida informação e de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 46.º do Regulamento Municipal de Feiras e Venda Ambulante do Município de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

6	Eleição para o Presidente da República – 18 de janeiro de 2026 – 1.º Sufrágio / Gratificação dos Membros das Mesas	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, deliberou autorizar a transferência das verbas referentes à compensação dos membros das mesas das assembleias ou secções de voto, respeitantes às eleições para o Presidente da República, ocorridas no dia 18 de janeiro de 2026 – 1.º Sufrágio, nos precisos termos e condições constantes da referida informação, conforme mapa anexo e que ficará arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
7	Eleição para o Presidente da República – 8 de fevereiro de 2026 – 2.º Sufrágio / Gratificação dos Membros das Mesas	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, deliberou autorizar a transferência das verbas referentes à compensação dos membros das mesas das assembleias ou secções de voto, respeitantes às eleições para o Presidente da República, ocorridas no dia 8 de fevereiro de 2026 – 2.º Sufrágio, nos precisos termos e condições constantes da referida informação, conforme mapa anexo e que ficará arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
8	Eleição para o Presidente da República – 8 de fevereiro de 2026 – 2.º Sufrágio / Processo Eleitoral - Distribuição da Verba pelas Juntas de Freguesia	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, deliberou distribuir a totalidade da verba transferida pela Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna, no montante de 1.495,14€ (mil, quatrocentos e noventa e cinco euros e quatorze cêntimos) pelas Freguesias do Concelho, referente ao processo eleitoral relativo ao ato eleitoral realizado no dia 08/02/2026 – Eleição para o Presidente da República – 2.º Sufrágio, conforme mapa de distribuição constante do processo, do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
9	Licença de Espetáculos de Música ao Vivo e DJ / Licença Especial de Ruído / 45.º Aniversário da ACRE / Isenção do pagamento de taxas / Ratificação / Associação Cultural e Recreativa de Enxofães	A Câmara, por unanimidade deliberou, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro ratificar o despacho proferido em 19/03/2026, pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento das taxas no valor de 24,63€ (vinte e quatro euros e sessenta e três cêntimos), à Associação Cultural e Recreativa de Enxofães, devidas pelas licenças de espetáculos de música ao vivo e DJ e especial de ruído, no âmbito da realização do evento “45.º Aniversário da ACRE”, levado a efeito no dia 21 de março do corrente ano, na sede daquela Associação, na localidade de Enxofães.-----

Departamento Administrativo e Financeiro

10	Licença de Prova Desportiva / 21.º Open de Pesca Desportiva / Isenção do Pagamento de Taxas / Clube de Pesca Desportiva Pedreira dos Húngaros	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, deliberou isentar o Clube de Pesca Desportiva Pedreira dos Húngaros, do pagamento das taxas no valor de 21,13€ (vinte e um euros e treze cêntimos), pelo licenciamento da prova desportiva “21.º Open de Pesca Desportiva”, a levar a efeito na Praia da Tocha, no dia 3 de maio do corrente ano. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
11	Licença de Espetáculos de Música ao Vivo / Licença Especial de Ruído / Cine Concerto - Hangover / Isenção do Pagamento de Taxas / Ratificação / Centro Cultural e Recreativo da Pena	A Câmara, por unanimidade deliberou, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho proferido em 27/03/2026, pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento das taxas no valor de 32,11€ (trinta e dois euros e onze cêntimos), ao Centro Cultural e Recreativo da Pena, devidas pelas licenças de espetáculos de música ao vivo e especial de ruído, no âmbito da realização do evento “Cine Concerto - Hangover”, levado a efeito no dia 28 de março de 2026, na sede daquela Associação, na localidade de Pena.-----
12	Licença de Espetáculos de Música ao Vivo / Licença Especial de Ruído / Rockluso / Isenção do Pagamento de Taxas / Ratificação / Centro Cultural e Recreativo da Pena	A Câmara, por unanimidade deliberou, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho proferido em 01/04/2026, pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento das taxas no valor de 24,63€ (vinte e quatro euros e sessenta e três cêntimos), ao Centro Cultural e Recreativo da Pena, devidas pelas licenças de espetáculos de música ao vivo e especial de ruído, no âmbito da realização do evento “Rockluso”, levado a efeito no dia 4 de abril do corrente ano, na sede daquela Associação, na localidade de Pena.-----
13	Cedência do Complexo Desportivo da Tocha / Torneio da Páscoa da UDT / Isenção do Pagamento de Taxas / Ratificação / União Desportiva da Tocha	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 23/03/2026, pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção, à União Desportiva da Tocha, do pagamento de taxas no valor de 577,36€ (quinhentos e setenta e sete euros e trinta e seis cêntimos), devidas pela utilização do Complexo Desportivo da Tocha, para a realização do “Torneio da Páscoa da UDT”, que decorreu nos dias 3 e 4 de abril do corrente ano, ao abrigo dos n.ºs 2 e 6 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede.-----

14	Cedência das Piscinas Municipais de Cantanhede e do Pavilhão Marialvas/ Atividades de Páscoa / Isenção do Pagamento de Taxas / Ratificação / Sporting Clube Povoense	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 26/03/2026, pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção, ao Sporting Clube Povoense, do pagamento de taxas no valor de 261,90€ (duzentos e sessenta e um euros e noventa centimos), devidas pela utilização das Piscinas Municipais de Cantanhede e do Pavilhão Marialvas, para a realização das “Atividades de Páscoa”, que decorreram nos dias 1, 7, 8 e 9 de abril do corrente ano, ao abrigo dos n.ºs 2 e 6 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede.-----
15	Cedência das Piscinas Municipais de Cantanhede / Atividades Aquáticas / Isenção do Pagamento de Taxas / Cáritas Diocesana de Coimbra	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Desporto e pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 6 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, deliberou isentar a Cáritas Diocesana de Coimbra, do pagamento das taxas no valor de 91,35€ (noventa e um euros e trinta e cinco centimos), devidas pela cedência das Piscinas Municipais de Cantanhede, para a realização das “Atividades Aquáticas”, a levar a efeito nos dias de 15, 22 e 29 de junho e 6, 13, 20 e 27 de julho do corrente ano. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
16	Cedência do Auditório do Museu da Pedra / Sessão de Informação sobre Direitos e Deveres para Desempregados do Concelho de Cantanhede / Isenção de Pagamento de Taxas / Ratificação / da AEC – Associação Empresarial de Cantanhede	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 02/04/2026 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada à AEC - Associação Empresarial de Cantanhede, a isenção do pagamento de taxas no valor 28,17€ (vinte e oito euros e dezassete centimos), pela utilização do auditório do Museu da Pedra, para a realização de Sessões de Informação sobre Direitos e Deveres para desempregados do Concelho de Cantanhede, ocorrida no dia 26 de março do corrente ano, ao abrigo do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais do Município de Cantanhede.-----
17	Cedência do Auditório do Museu da Pedra / Sessões de Informação para os Empresários do Concelho de Cantanhede sobre os Apoios e Incentivos do IEFP / Da AEC - Associação Empresarial de Cantanhede	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Serviço Municipal de Núcleos Museológicos e Património Cultural e pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, deliberou autorizar a isenção a AEC - Associação Empresarial de Cantanhede, do pagamento das taxas no valor de 42,24€ (quarenta e dois euros e vinte e quatro centimos), pela cedência do Auditório do Museu da Pedra, para a realização de sessões de Informação para os Empresários do Conselho de Cantanhede sobre os Apoios e Incentivos do IEFP, a levar a efeito no dia 14 de abril do corrente ano. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

18	<p>Protocolo de Colaboração no Âmbito do Projeto C-REST, do Programa Elena, para a Elaboração de Auditorias Energéticas em Edifícios / Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra / Ratificação</p>	<p>A Câmara tomou conhecimento e por unanimidade deliberou: 1) Ratificar a assinatura do Protocolo de Colaboração celebrado em 12/03/2026, entre o Município de Cantanhede e a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, ao abrigo do disposto do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro cujo objeto é regular a forma de cooperação entre a CIM-RC e o Município de Cantanhede, no âmbito do projeto “Coimbra Region Towards a Sustainable Energy Transition” – CREST (Região de Coimbra rumo à Transição Energética Sustentável), nomeadamente para a elaboração de auditorias energéticas, incluindo a execução do Certificado Energético ex-ante, para os seguintes edifícios: - Um edifício na localidade de Guímera, freguesia de Cadima (constituição de 4 fogos); - Três edifícios na localidade de Lemedo, freguesia de Cantanhede (constituição de 5 fogos); - Um edifício na Rua José António de Almeida n.º 61, na cidade e freguesia de Cantanhede (constituição de 3 fogos); - Nove Edifícios situados no Rovisco Pais, na localidade da Quinta da Fonte Quente, na freguesia de Tocha (constituição 24 fogos); 2) Comparticipar o valor estimado de 2.751,76€ (dois mil, setecentos e cinquenta e um euros e setenta e seis cêntimos) relativo a auditorias energéticas dos vários edifícios identificados pelo Município de Cantanhede e à emissão dos respetivos certificados energéticos.-----</p>
19	<p>Protocolo de Colaboração no Âmbito do Projeto C-REST, do Programa Elena, para a Elaboração de Auditorias Energéticas em Edifícios / Piscina Municipal de Cantanhede / Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra</p>	<p>A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar a Minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Cantanhede e a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, cujo objeto é regular a forma de cooperação entre a CIM-RC e o Município de Cantanhede, no âmbito do projeto “Coimbra Region Towards a Sustainable Energy Transition” – CREST (Região de Coimbra rumo à Transição Energética Sustentável), nomeadamente para a elaboração de auditorias energéticas, incluindo a execução do Certificado Energético ex-ante, nas Piscinas Municipais de Cantanhede; 2) Comparticipar o valor estimado de 608,85€ (seiscentos e oito euros e oitenta e cinco cêntimos) relativo à 10% do valor do custo estimado da operação, respeitantes a auditorias energéticas na Piscina Municipal e à emissão dos respetivos certificados energéticos; 3) Mandatar a Senhora Presidente para proceder à assinatura do referido Protocolo de Colaboração, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>

20	Prestação de Contas Individuais e Relatório de Gestão do Município de Cantanhede Relativo ao Ano de 2025	<p>A Câmara, por maioria, tendo por base a informação prestada pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar o Relatório de Gestão e Documentos de Prestação de Contas do Município de Cantanhede do ano económico de 2025, documentos que ficarão arquivados em pasta anexa ao presente livro de atas, cujo resultado líquido do exercício de 2025, no montante de 820.720,78€ (oitocentos e vinte mil, setecentos e vinte euros e setenta e oito cêntimos), será aplicado nos seguintes termos: 41.036,04€ (quarenta e um mil, trinta e seis euros e quatro cêntimos) para reforço das reservas legais (5% dos resultados líquidos) e os restantes 779.684,74€ (setecentos e setenta e nove mil, seiscentos e oitenta e quatro euros e setenta e quatro cêntimos) para reforço das Reservas Livres; 2) Aprovar a relação dos bens patrimoniais do Município; 3) Tomar conhecimento das informações relativas às entidades participadas, bem como do parecer do Revisor Oficial de Contas; 4) Mandar submeter os referidos documentos nos termos da alínea l, do n.º 2 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como a aplicação do resultado líquido do exercício nos termos da referida informação, à apreciação da Assembleia Municipal com vista à sua aprovação. Absteve-se a Sr.ª Vereadora Dr.ª Ana Curado, por não ter tido o tempo necessário para apreciar a totalidade do documento e apesar do cuidado na apresentação e da evolução dos seus resultados, mantém algumas dúvidas sobre o documento em apreço. Por sua vez, o Sr. Vereador Dr. Sérgio Negrão, votando favoravelmente o documento em análise e dando nota positiva à qualidade da sua apresentação, apresentou a seguinte declaração de voto: “A análise desta prestação de contas deve ser feita com seriedade e sem atalhos. Nem para transformar números tecnicamente positivos numa consagração política automática, nem para forçar um voto contra quando os próprios documentos não demonstram descontrolo financeiro ou rutura orçamental. Comparando os relatórios de gestão de 2024 e 2025, há um dado que importa reconhecer desde logo: em 2025 o Município aumentou de forma muito expressiva a sua atividade financeira e o volume de investimento executado. A despesa paga passou de 36.8M€ em 2024 para 44.3M€ em 2025, o que representa um crescimento de 20,4%. A despesa de capital subiu de 12.6M€ para 18.6M€, traduzindo uma aceleração muito significativa do investimento. A receita de capital também cresceu fortemente, passando de 6.6M€ para 14.4M€. O resultado líquido do exercício melhorou igualmente, passando de 349.177,32 euros em 2024 para 820.720,78 euros em 2025. Mas a política não se faz apenas com valores absolutos. Faz-se também com qualidade da execução, com estrutura financeira e com prudência na leitura dos números. E é precisamente aí que a comparação entre 2024 e 2025 obriga a uma leitura mais exigente. A execução global da receita desceu de 89,46% para 88,89%, enquanto a execução global da despesa caiu de 83,96% para 79,94%. Mais relevante ainda: a execução da despesa de capital desceu de 74,69% para 71,12% e a execução das transferências de capital caiu de 72,37%</p>
----	--	---

	<p>para 62,09%. Isto significa que, apesar de em 2025 se ter gasto mais e investido mais, a taxa de concretização face ao que estava previsto ficou pior. Houve mais movimento, mas não houve melhor execução proporcional. Também a estrutura da receita merece uma leitura sóbria. Em 2024, o somatório das transferências correntes com os impostos diretos representava 89,49% da receita corrente líquida cobrada. Em 2025, essa dependência não diminuiu; agravou-se ligeiramente para 89,65%. Isto quer dizer que o Município continua a assentar a sua estabilidade financeira, em larga medida, na combinação entre receita fiscal e verbas transferidas por outras entidades públicas, sobretudo pela Administração Central. Não é um sinal de colapso, mas também não é prova de uma autonomia financeira robusta. Há depois um ponto que, politicamente, não pode ser menorizado: a evolução do passivo. O passivo total do Município passou de 21.6M€ em 2024 para 39.1M€ em 2025, um aumento de 80,26%. Mais impressionante ainda é o comportamento do passivo não corrente, que sobe de 17.2M€ para 34.6M€, ou seja, mais 101,49%. É certo que o relatório sublinha que o Município continua dentro dos limites legais de endividamento e com um rácio de dívida total de 0,26. Mas isso não elimina a evidência essencial: o reforço do investimento em 2025 foi acompanhado por uma subida muito intensa das responsabilidades assumidas. No plano da tesouraria, os indicadores são positivos, mas também aqui a leitura deve ser equilibrada. Os saldos de caixa e depósitos do Município passaram de 3.4M€ em 2024 para 6.1M€ em 2025, o que representa um reforço muito expressivo da liquidez. O saldo orçamental a transitar para 2026 ascende a 4.9M€ euros. Estes são dados favoráveis e não devem ser ignorados. Mas não anulam o facto de o prazo médio de pagamentos a fornecedores ter subido de 9 dias em 2024 para 15 dias em 2025. Continua a ser um prazo bom, sem dúvida. Só que já não é o mesmo desempenho que o Executivo exibiu no ano anterior. No que respeita aos recursos humanos, a comparação entre 2024 e 2025 também ajuda a retirar a espuma ao discurso excessivo. Em 2024 o Município tinha 533 trabalhadores em exercício de funções. Em 2025, o próprio relatório assinala 535. Isto mostra que o grande salto estrutural no aumento dos efetivos não aconteceu entre 2024 e 2025; esse movimento vinha já de trás. Em 2025, o discurso da adaptação às competências transferidas continua a existir, mas já não serve para esconder que estamos perante uma fase que deve ser avaliada não pela expansão da estrutura, mas pela sua eficácia. Assim, o meu sentido de voto é favorável, mas claramente favorável com reservas. Favorável, porque a comparação entre os relatórios de 2024 e 2025 não revela uma degradação financeira tal que justifique, com honestidade intelectual, um voto contra. Há saldo positivo, há liquidez reforçada, há melhoria do resultado líquido e há cumprimento dos limites legais fundamentais. Mas com reservas, porque a execução percentual piorou, porque a dependência estrutural de transferências e impostos continua praticamente intacta e porque o crescimento do</p>
--	---

		passivo em 2025 foi demasiado expressivo para ser tratado com ligeireza ou embalado em triunfalismo. Voto, por isso, favoravelmente esta prestação de contas, deixando expresso que este voto não representa adesão política à narrativa do Executivo. Representa apenas uma posição responsável: reconhecer que 2025 foi um ano de crescimento da atividade municipal, mas recusar que esse crescimento seja apresentado como sinónimo automático de melhor execução, maior autonomia ou risco reduzido. Este voto distingue, com clareza, duas coisas que nunca devem ser confundidas: solidez contabilística e mérito político.” A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
21	2. ^a (Revisão) Alteração Orçamental Modificativa ao Orçamento da Receita e da Despesa e às Grandes Opções do Plano para o ano de 2026	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar a 2. ^a (Revisão) Alteração Orçamental Modificativa ao Orçamento da Receita e da Despesa e às Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal de Cantanhede para o ano de 2026, nos precisos termos do preconizado na referida informação, ficando os documentos originais arquivados em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Remeter os referidos documentos à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.--
22	Comparticipação Financeira do Município de Cantanhede à CIM RC / Participação do Município de Cantanhede no MIPIM 2026 – The Global Urban Festival - Cannes	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou autorizar o pagamento à Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra da participação financeira do Município de Cantanhede, relativo às despesas com a participação do Município de Cantanhede, no MIPIM 2026 - The Global Urban Festival, em Cannes, no valor de 3.294,00 euros (três mil, duzentos e noventa e quatro euros). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.--
23	Contrato Interadministrativo de Cooperação da Infraestrutura Adstrita ao Posto Territorial de Ançã a Celebrar entre o Município de Cantanhede a Secretária-Geral do Ministério da Administração Interna e a GNR / Aprovação da minuta	A Câmara, por unanimidade, tendo por base os fundamentos constantes das informações prestadas pelo DAF/Divisão Jurídica e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar a minuta do contrato interadministrativo de cooperação, a celebrar entre o Município de Cantanhede, a Secretária Geral do Ministério da Administração Interna e a Guarda Nacional Republicana, que tem como objetivo a definição dos direitos e obrigações das partes, tendo em vista assegurar a reparação das infraestruturas adstritas ao Posto Territorial de Ançã; 2) Submeter a presente deliberação à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, nos termos do disposto nas alíneas m), r) e ee), do n.º 1, do artigo 33.º e da alínea k) do n.º 1 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; 3) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido contrato interadministrativo de cooperação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

Departamento Administrativo e Financeiro

24	<p>Contrato Interadministrativo de Cooperação da Infraestrutura Adstrita ao Posto Territorial de Cantanhede a Celebrar entre o Município de Cantanhede a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna e a GNR / Aprovação da Minuta</p>	<p>A Câmara, por unanimidade, tendo por base os fundamentos constantes das informações prestadas pelo DAF/Divisão Jurídica e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar a minuta do contrato interadministrativo de cooperação, a celebrar entre o Município de Cantanhede, a Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna e a Guarda Nacional Republicana, que tem como objetivo a definição dos direitos e obrigações das partes, tendo em vista assegurar a reparação das infraestruturas adstritas ao Posto Territorial de Cantanhede; 2) Submeter a presente deliberação à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, nos termos do disposto nas alíneas m), r) e ee), do n.º 1, do artigo 33.º e da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; 3) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido contrato interadministrativo de cooperação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>
25	<p>Concessão da exploração do Bar e Restaurante do Parque Desportivo de Cantanhede / Cessão da Posição Contratual – Contrato n.º 83/2025 / Requerentes: Rosto do Sucesso, LDA (Cedente) e Chic Number, LDA (Cessionário):</p>	<p>A Câmara, por unanimidade, tendo por base os fundamentos constantes da informação prestada pelo DAF/Divisão Jurídica, deliberou: 1) Autorizar a cessão da posição contratual da sociedade Rosto do Sucesso, Lda. para a sociedade Chic Number, Lda., no âmbito do Contrato n.º 83/2025; 2) Fixar o reinício da contagem do prazo de 6 meses, estabelecido para a execução das obras na Cláusula 7.ª do contrato e no ponto 16.º do Caderno de Encargos, na data da assinatura do respetivo instrumento de cessão da posição contratual, mantendo-se inalteradas as demais condições previstas no caderno de encargos e programa de procedimento; 3) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea p) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de acordo com o preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.--</p>
26	<p>Mudança de titularidade do terrado da Feira de Cantanhede / Cristina Maria Costa Simões Castor</p>	<p>A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/Divisão Jurídica, deliberou autorizar o pedido de transferência de terrado C09 apresentado pela Senhora Cristina Maria Costa Simões Castor, nos mesmos termos e condições em que foi atribuído à feirante Maria da Costa Eva Simões, de acordo com os fundamentos constantes na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>
27	<p>Relatório de Avaliação Anual da Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas 2026</p>	<p>A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/Divisão de Modernização, Inovação e Qualidade, deliberou: 1) Aprovar o Relatório de Avaliação Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas relativo à atividade do ano de 2025, documento do qual ficará um exemplar em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Dar conhecimento do referido Relatório aos membros do Governo responsáveis pela tutela, aos serviços de inspeção da respetiva área governativa e ao MENAC – Mecanismo Nacional Anticorrupção, nos termos da referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>

28	Alienação de viaturas que foram removidas da via pública pela Câmara Municipal em estado de abandono / Fiat Brava, 32-97-NF / Ford Fiesta, 24-61-GO / Opel record, IH-02-19 / Volkswagen POLO, 29-13-EN / Volkswagen Golf, 80-30-UD	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/Serviço Municipal de Aprovisionamento e Armazém, deliberou autorizar a venda à empresa I10P – Comércio de Peças, Lda. pelo valor de 740,00€ (setecentos e quarenta euros), IVA autoliquidação, as seguintes viaturas em estado de abandono e removidas da via pública pela Câmara Municipal, ao abrigo do respetivo Regulamento: Fiat Brava, matrícula 32-97-NF; Ford Fiesta, matrícula 24-61-GO; Opel Record, matrícula IH-02-19; Volkswagen Polo, matrícula 29-13-EN e Volkswagen Golf, matrícula 08-30-UD. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
29	Proc.º n.º 23/2024 / Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 10/1994 / Aprovação das Obras de Urbanização / Rua de Santo António, Cantanhede / Victor Manuel Pinto Claro	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DU/Divisão de Gestão Urbanística e Reabilitação Urbana e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar as obras de urbanização referentes ao proc.º n.º 23/2024 de 10/04, sitas na Rua de Santo António, na cidade e Freguesia de Cantanhede, requeridas pelo Sr.º Victor Manuel Pinto Claro, nas seguintes condições: a) Prestação de caução para garantia da execução das infraestruturas previstas no valor de 30.777,74€ (trinta mil, setecentos e setenta e sete euros e setenta e quatro cêntimos) c/ IVA; b) O prazo de execução das infraestruturas indicadas é fixado em 6 meses; c) Pagamento das taxas no valor de 32.615,21€ (trinta e dois mil, seiscentos e quinze euros e vinte e um cêntimos), nos termos dos artigos n.ºs 20.º e 26.º do Regulamento Municipal de Taxas de Edificação e Urbanização. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
30	Proc.º n.º 186/2026 / Certidão de Compropriedade / Póvoa da Lomba / Freguesia de Cantanhede / De Ruben Mendes Oliveira, Nide Marques dos Santos e Leandro Miguel Batista Loureiro	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou autorizar a constituição da compropriedade, requerida pelos Srs. Ruben Mendes Oliveira, Nide Marques dos Santos e Leandro Miguel Batista Loureiro, do prédio sito em Caminho da Pena, na Freguesia de Cantanhede, inscrito na matriz predial rústica da mesma Freguesia, sob o artigo n.º 12183, proveniente do artigo n.º 15370, rústico, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça (extinta) e descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 8030/20010319, Freguesia de Cantanhede, mandando certificar em conformidade. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
31	Proc.º n.º 03.25.0056 / Alteração do Alvará de Loteamento n.º 10/1996 / Urbanização Vila D'Alva - Lote n.º 47, Cantanhede / Joana Paula Gentil Pereira	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar a alteração ao Alvará de Loteamento n.º 10/1996 de 31 de julho, nos precisos termos e condições constantes na informação da Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental, requerida pela Sr.ª Joana Paula Gentil Pereira. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

32	Toponímia / Freguesia de Cadima	A Câmara, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea ss) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou aprovar a designação toponímica na localidade de Aljuriça, freguesia de Cadima, para o seguinte arruamento: - Largo de São Pedro: - Largo Central da localidade de Aljuriça, onde confluem os seguintes arruamentos: Rua Professor Aloísio M. Andrade, Rua da Carvalheira, Rua Doutor José António de Oliveira e Rua Brigadeiro Carvalho Simões, conforme planta constante do processo, da qual ficará fotocópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
33	Atribuição de Subsídio à Freguesia de Ançã / Beneficiação do Edifício da Antiga Junta de Freguesia para acolher provisoriamente a Unidade de Saúde de Ançã	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir um subsídio à Freguesia de Ançã, no montante de 5.017,94€ (cinco mil, dezassete euros e noventa e quatro cêntimos), destinado a participar nas obras de beneficiação do edifício da antiga Junta de Freguesia para acolher provisoriamente a Unidade de Saúde de Ançã, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 2 do art.º 23.º e na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
34	Atribuição de Subsídio à Freguesia de Sanguinheira / Fornecimento e Substituição da Porta Principal do Jardim de Infância da Sanguinheira	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir um apoio financeiro à Freguesia da Sanguinheira, no montante de 590,00€ (quinhentos e noventa euros), destinado a participar a despesa realizada com a substituição da porta do Jardim de Infância da Sanguinheira, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º e na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

35	Atribuição de subsídio à PRODEMA - Associação para o Progresso e Desenvolvimento de Marvão / Execução do Projeto de Segurança Contra Incêndios em Edifícios / Aprovação da Minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir um subsídio à Prodema – Assoc. para o Progresso e Desenvolvimento de Marvão, no valor de 56.655,28€ (cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco euros e vinte e oito cêntimos), destinado à execução do projeto de Segurança Contra Incêndio em Edifícios (SCIE), no Pavilhão da Associação; 2) Aprovar a Minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar, para o efeito entre o Município de Cantanhede e a Prodema - Associação Progresso e Desenvolvimento de Marvão; 3) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido Contrato-Programa, de acordo com a alínea f) do n.º 2 do artigo 23 e alínea o) do n.º 1 do artigo 33, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
36	Ofertas à Biblioteca Municipal de Cantanhede / Meses de fevereiro e março de 2026	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas e pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social deliberou aceitar e agradecer as doações constantes da relação anexa à informação prestada por aquele Serviço, respeitante aos meses de fevereiro e março de 2026, a qual ficará arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas, publicações estas que em muito irão enriquecer o espólio bibliográfico da Biblioteca Municipal de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.--
37	Atribuição de subsídio à Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense / Trail do Sarilho Cantanhede 2025	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Chefe da Divisão de Desporto, pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio à Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense, no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), destinado a participar nas despesas com a organização do Trail do Sarilho Cantanhede 2025, no âmbito da Candidatura ao Subprograma 2 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo (RAAD), nos termos da informação do Chefe de Divisão de Desporto. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
38	Atribuição do Prémio Professor Doutor Lima-de-Faria 2025	A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Educação e Juventude e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir à aluna Inês Machado Martins, que obteve a melhor classificação ao terminar o Ensino Secundário no Concelho, no ano letivo de 2024/2025, o Prémio Professor Doutor Lima-de-Faria, no valor de 1.000,00€ (mil euros); 2) Mandar comunicar a atribuição do presente prémio à aluna, aos seus pais, ao Agrupamento de Escolas Lima-de-Faria – Escola Secundária Lima-de-Faria, o qual será entregue em Sessão Solene a realizar nas comemorações do 25 de abril. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

Departamento Administrativo e Financeiro

39	Atividades Culturais, Recreativas e Desportivas Apoiadas pela Câmara e a realizar no período de 8 a 21 de abril de 2026	A Câmara tomou conhecimento.-----
----	---	-----------------------------------